



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE E A
EMPRESA JORGE A. DA S. PEREIRA.**

ADITIVO Nº 03

O **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua América nº 100, Centro, na cidade de Cerro Grande - RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.005.545/0001-09, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, brasileiro, casado, portador do CPF nº 583.390.940-68, residente e domiciliado na Avenida Vinte de Dezembro, Bairro Harmonia, município de Cerro Grande – RS, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **JORGE A. DA S. PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.935.975/0001-81, com sede na Rua Augusto Pestana, nº 671, Casa 1, Centro, Iraí/RS, CEP 98.460-000, representado pelo seu sócio, Senhor Jorge Andre da Silva Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 7063316231 SSP/RS e CPF nº 743.020.190-34, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente o Termo Aditivo nº 001 referente ao Contrato Administrativo nº 011/2025, Dispensa de Licitação nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Conforme previsão contratual, fica aditivado pelo período de 12 meses o contrato administrativo nº 011/2025, originado no Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025.

Cláusula Segunda - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Cerro Grande – RS, 06 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE
Alvaro Decarli – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JORGE A. DA S. PEREIRA
Jorge Andre da Silva Pereira
CONTRATADA